



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA E GEZIANE DE SOUZA LOPES.**

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e dezoito (2019), foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.704/0001-18, com sede no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, no exercício de seu mandato, denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **GEZIANE DE SOUZA LOPES**, brasileira, maior, portadora do RG no. 1428416-2 SSP/MT e do CPF no. 958.708141-20, residente e domiciliada a Rua: São Carlos s/n, neste município de Nova Santa Helena/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Primeira referente objeto, alteração da Carga Horária prevista na Cláusula Terceira e aditar o valor da remuneração, previstos na Cláusula Quarta do Contrato nº 021/2019, que passa a ter as seguintes redações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE: serviços na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na Escola Municipal de Educação Infantil Jose Alves Govea, neste Município de Nova Santa Helena – MT;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO**

**3.1.** A Carga horaria de trabalho da contrata fica acrescida em 20 (vinte) horas semanais, passando ser de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** A remuneração da contratada fica acrescida em R\$ 1.857,60 (Hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), passando ser de R\$ 3.715,20 (três mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original seus respectivos termos aditivos, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
TEREZINHA GUEDES CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GEZIANE DE SOUZA LOPES  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**Danielle Caroline de Souza Mesquita**  
CPF N.º 422.653.818-88

**Adriano Bortolin**  
CPF N.º 042.184.551.12